



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 6.605 /

### "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7.260 de 28 de setembro de 2000,

#### DECRETA

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 4.677.200,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil e duzentos reais), para atender dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde (Gestão Plena de Saúde) e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (FUNDEF), obedecendo a seguinte classificação:

12.03.1275428.2.086.3132-413	- Outros Serv. Encargos...	R\$ 532.352,00
12.03.1375428.2.088.3132-415	- Outros Serv. Encargos...	R\$ 2.329.040,00
12.03.1375428.2.101.3132-416	- Outros Serv. Encargos...	R\$ 465.808,00
09.02.0842188.2.066.3222-292	- Transf. Estados e DF...	R\$ 1.350.000,00
Total.....		<u>R\$ 4.677.200,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do que dispõe o inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.....R\$ 4.677.200,00

ART. 3º - O presente crédito suplementar não onera o limite estabelecido na Lei nº 7.095/99.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO  
Secretário Municipal da Fazenda